



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS), NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, **conforme Portaria 358/2023 - DIGER**, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 024/2022, em atendimento ao Despacho 42/2023 - GALT (49123377), de acordo com os dados

bancários fornecidos pela empresa (49123377), ambos acostados ao Processo nº 202200058004952, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 024/2022, por parte da Administração, relativamente aos dados bancários constantes no Parágrafo Quarto da CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Parágrafo Quarto da CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

(....)

Parágrafo Quarto - Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA (49124338):

BANCO BRADESCO

Agência: 3761

Conta Corrente: 219454-6

CNPJ: 28.028.063/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em Substituição (Portaria 358/2023-DIGER)

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/06/2023, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49264020** e o código CRC **9CB61E48**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo
nº 202200058004952



SEI 49264020